

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA - ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA RELATIVA À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023. Aos treze (13) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 076/2023, bem como o representante da empresa **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 33.667.706/0001-60**, senhor Renan Guimaraes Pires Spornau, portador do CPF número 053.677.589-32, para participar da Tomada de Preços nº 004/2023 – Processo de Licitação nº 051/2023, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE DO RIO CLARO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.** A Comissão de Licitação constatou que foi devidamente protocolado, junto ao Setor de Licitações, para participar deste certame, os envelopes de apenas uma empresa **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo representante já foi mencionado anteriormente. Dando início, a Comissão de Licitação rubricou os envelopes de nº 01 e 02. Na sequência, deu-se início à abertura do envelope de nº 01, relativo à Habilitação. Em análise aos documentos apresentados pela única empresa participante, a Comissão de Licitação observou que os documentos apresentados pela empresa **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. (CNPJ 33.667.706/0001-60) **não atendem aos requisitos de habilitação deste edital, visto que não apresentaram as Declarações Constantes nos itens 6.2.4.3 e 6.2.4.4 do Edital de Licitação. Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela única empresa foram conferidos pela engenheira civil desta municipalidade, Kátia Maria Felisberto Vandresen, a mesma constatou que o participante apresentou em seus atestados a Pintura e não Pintura em Piso, e também em relação ao piso não comprovou que o piso executado era Piso Industrial de Concreto Armado.** Questionado, o representante da empresa mencionou que a obra executada era com este tipo de serviço, porém que no CREA não seria possível registrar com estas especificações. Registra-se que a única empresa participante cumpre com todos os demais requisitos de habilitação, com exceção ao supra citado. Registra-se ainda, que a autenticidade das certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Correccional foram conferidas pela Comissão Permanente de Licitação. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação declara **inabilitada** para este certame a empresa **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 33.667.706/0001-60). Sendo assim, como a única empresa participante foi declarada inabilitada, com amparo legal no art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, concede-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a mesma protocole junto ao setor de licitações desta municipalidade nova documentação. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/SC, 13 de dezembro de 2023.

CARLA WIEMES
Presidente da CPL

WILSON SCHLICKMANN JÚNIOR
Secretário da CPL

JAQUELINE GRUBERT
Membro da CPL

KÁTIA Mª FELISBERTO VANDRESEN
Engª Civil do Município de Rio Fortuna

CIENTE E CONCORDE EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023:

RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 33.667.706/0001-60